



**Termo Aditivo nº 01/2022 do Termo de Colaboração nº 007/2022**

Termo Aditivo nº01/2022 ao Termo de Colaboração nº 007/2022 que entre si celebram o Município de Martinópolis, através do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, para prestação de serviços médicos.

Pelo presente instrumento o Município de Martinópolis, por intermédio do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, com sede na Avenida Cel. João Gomes Martins, Nº 749 – Martinópolis/SP, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**, Brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 23.\*\*\*.\*\*\*-\*, CPF nº 118.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER**, CNPJ nº 52.268.596/0001-09, com endereço na Rua José Henrique de Melo, nº 236, Centro, na cidade de Martinópolis/SP, neste ato representada pelo seu Provedor Sr. Reinaldo Percinoto, portador do RG. nº 3.8\*\* \*\*\* SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 044.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram Termo Aditivo nº 01/2022 do Termo de Colaboração nº 007/2022, para acrescentar cláusula mediante o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA-DO VALOR**

O presente Termo tem por objetivo repassar o valor de R\$6.010,00; referentes ao Termo de Colaboração nº 007/2022, nos termos da legislação vigente, que serão utilizados para realização de cirurgias e exames, conforme Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA- JUSTIFICATIVA**

O presente termo tem como justificativa executar o remanescente da emenda impositiva de R\$ 90.000,00 destinada para realização de exames e cirurgias de pacientes do município de martinopolis, que estão na fila de espera.

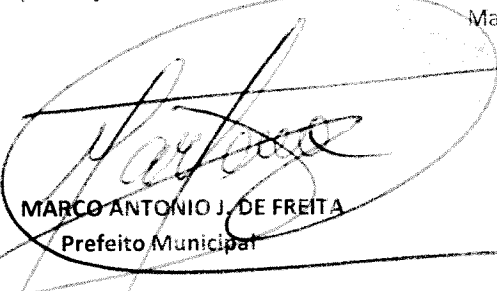
**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

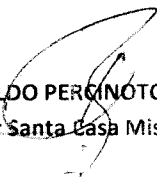
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 007/2022 e aditivo, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO**


O presente termo será levado à publicação na imprensa, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

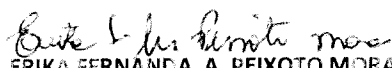
Martinópolis, 16 de maio de 2022.

  
**MARCO ANTONIO J. DE FREITA**  
Prefeito Municipal

  
**REINALDO PERCINOTO**  
Provedor Santa Casa Mis. Padre João Schneider

Testemunhas:

  
**EVDI FERRAZ CALDAS PATRICIO**  
Diretora do Depto Saúde

  
**ERIKA FERNANDA A. PEIXOTO MOURA**  
Encarregada das Equipes ESF